



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91
e-mail: admhlc@novatrento.sc.gov.br

Ofício N° 076/2021

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Setor de Compras e Licitação
Sr. Marcondes Dalpra

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os pacientes que se encontram internados na UTI Covid do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Tendo em vista que atualmente esse serviço é feito através de compra direta.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2 – VALORES:

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).					
Item	Qtde. Viagem/Mês	KM Base*	Valor/ Viagem*	Valor/Mês	Valor/Ano
A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
A Brusque para realização de exames imagem	10	70	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).

Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

SEC. MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

AUTORIZADO

26 / 03 / 21

Ass.: Maximidi Montibessen

*Ciente, se preciso,
Francie Gethel
18.02.21*

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A área de abrangência deste contrato compreenderá os municípios dentro do Estado de Santa Catarina, conforme descrição e quantidades constantes deste termo.

3.2 – Período de Contratação: 12 meses a partir da homologação do processo.

3.3 – A contratação deste serviço tem por finalidade realizar remoções de pacientes que estão sob-responsabilidade da Unidade de Terapia intensiva de Nova Trento para centros hospitalares de referência, esses transportes devem ocorrer em municípios e regiões de Nova Trento e do estado de Santa Catarina, conforme descrições constantes deste Termo.

3.4 – São estimadas 10 (dez) chamadas para remoções por mês, em média para Ambulância de Suporte Avançado – UTI Móvel para atendimento em municípios e regiões de Nova Trento e do estado de Santa Catarina.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – A prestação de serviços de transporte de paciente através de veículo Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel se dará a partir de solicitação da Unidade de Terapia Intensiva, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 151 Centro, Nova Trento – SC.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados mediante a disponibilização de Ambulância Suporte Avançada – UTI Móvel equipadas preferencialmente com rádio comunicador, podendo ser utilizado telefone móvel celular.

5.2 – A Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) deverá ser integrada/acompanhada por um Médico, um Enfermeiro e um Motorista, devidamente habilitados e com treinamento em Atendimento Pré Hospitalar (APH).

5.3 – O transporte de pacientes deverá ser feito em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.

5.4 – Os veículos utilizados para a prestação do serviço devem sempre estar em perfeito estado de conservação, inclusive quanto à mecânica, carroceria e acomodações dos pacientes e profissionais, equipamentos de segurança e tráfego previstos na legislação de trânsito vigente; possuírem certificado de registro e estarem licenciados em nome da empresa que vier a ser contratada.

5.5 – A execução dos serviços será realizada nas regiões do entorno do município de Nova Trento conforme anexo deste Termo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana;

5.6 – A Contratada deverá executar os serviços no local, constante da Ordem de Serviço, conforme as necessidades de transporte de remoção de paciente em veículo Ambulância UTI Móvel, mediante chamados via telefone, através de servidor/funcionário designado pela Unidade.

5.7 – Manter em funcionamento ininterrupto 24 horas, a Central de Atendimento Telefônico, de tecnologia digital, com sistema de gravação contínua e inviolável, com atendimento imediato ao chamado.

Manter as condições técnicas de atendimento, a empresa contratada deverá garantir a prestação dos serviços ao assistido ao Hospital, a chamada telefônica à Central de Atendimento e a chegada ao local de atendimento, em tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.

5.8 – Além da equipe composta de acompanhamento médico bem como ter capacidade de transportar paciente e um acompanhante além da tripulação.

5.9 – Poderá ocorrer mais de 01 chamado para transporte no mesmo horário, sendo necessária a disponibilização da ambulância solicitada.

5.10 – As ambulâncias para a realização da prestação dos serviços deverá contar com equipamentos médicos para a respectiva função, estar tanto interna como externamente em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.

5.11 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua base, a quantidade mínima de 2 ambulâncias de suporte avançado, durante toda a vigência do contrato.

5.12 – A contratada deverá garantir que os atendimentos aos chamados de urgência e emergência dar-se-ão, obrigatoriamente, por uma equipe composta de 01 (um) motorista com curso de socorrista; 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) médico na Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel arcando com o pagamento da remuneração devida aos referidos profissionais.

5.13 – Será obrigatória a presença do médico responsável durante todo o procedimento de remoção de pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel, conforme resoluções CFM 1.671/03 e 1.672/03, sob pena aplicação das

sanções previstas na legislação vigente, o não pagamento da remoção e a responsabilização civil e criminal do profissional.

5.14 – Deve estar com toda a documentação em ordem, devidamente licenciados e em perfeitas condições de funcionamento (ver item 9. – QUALIFICAÇÃO).

5.15 – Deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR 14561/2000.

5.16 – Prestar os serviços contratados, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

5.17 – Para os casos em que for solicitada a remoção pela contratante, mas após a chegada à Unidade de Terapia Intensiva, houver desistência, em razão de alteração nas condições clínicas do paciente, será pago a contratada 50% (cinquenta por cento) do valor descrito para esse serviço que não foi executado.

6. DOS VEÍCULOS

6.1 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua base, a quantidade mínima de 2 Ambulâncias de Suporte Avançado – UTI Móvel.

6.2 – A Contratada deverá oferecer veículos com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação de uso e em bom estado de conservação, apresentando toda documentação dos mesmos e dos condutores (CPF/CI, CNH).

7. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL

7.1 – Sendo a Contratada responsável pelo controle dos estoques mínimos e esterilização dos materiais de consumo (médico-hospitalares) e dos medicamentos, deverá contar com os seguintes materiais e equipamentos:

- a) Sinalizador óptico e acústico;
- b) Maca com rodas articuladas;
- c) Dois suportes de soro;
- d) Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com dupla saída (a primeira portando fluxômetro e umidificador de oxigênio e a segunda portando aspirador tipo Venturi);
- e) Instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir alimentação de respirador;
- f) Cilindro portátil de oxigênio com válvula;
- g) Respirador ciclado à pressão ou volume;
- h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível;
- i) Aparelho portátil de Eletrocardiograma de 12 derivações, com bateria recarregável;
- j) Oxímetro de pulso adulto e pediátrico;
- k) Bomba de infusão com bateria e equipo;
- l) Kit vias aéreas, contendo:
 - m) Cânulas endotraqueais de vários tamanhos;
 - n) Cânulas para traqueostomia;
 - o) Cânulas oro e nasofaríngeas adulto e infantil;
 - p) Adaptadores para cânula endotraqueal;
 - q) Cadarços para fixação de cânula;
 - r) Cateteres de aspiração e cateteres nasais tipo óculos;
 - s) Seringa de 20 ml para “cuff”;
 - t) Ressuscitador manual adulto e infantil;
 - u) Frasco de xilocaína geleia;
 - v) Laringoscópio infantil com lâminas retas e laringoscópio adulto com lâminas curvas 1-2-3-4 e bateria de reserva;
 - w) Estetoscópio;
 - x) Esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil;
 - y) Fios-guia para entubação;
 - z) Pinça de Magill;
 - aa) Bisturi descartável nº 22;
 - bb) Drenos para tórax.
- cc) Kit acesso venoso, contendo:
 - dd) Tala para fixação de braço;
 - ee) Pares de luvas de procedimentos;
 - ff) Recipientes de algodão com antisséptico;

- gg) Pacotes de gaze estéril;
- hh) Rolo de esparadrapo;
- ii) Material para punção de vários tamanhos;
- jj) Garrote;
- kk) Equipos de macro e microgotas;
- ll) Intracath" adulto e infantil;
- mm) Tesoura pinça de Kocher;
- nn) Cortadores de soro;
- oo) Agulhas e seringas de vários tamanhos;
- pp) Torneiras de 3 vias;
- qq) Equipos de infusão de 04 vias;
- rr) Frascos de ringer lactado;
- ss) Frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%.
- tt) 02 (duas) caixas com instrumental para pequenas cirurgias;
- uu) Kit de partos;
- vv) Kit de parada cardíaca;
- ww) Material para pequena cirurgia;
- xx) Colares do tipo Filadélfia;
- yy) Talas de imobilização de membros;
- zz) Outros equipamentos:
 - aaa) Frascos de drenagem de tórax;
 - bbb) Coletores de urina;
 - ccc) Sondas vesicais;
 - ddd) Extensão para dreno torácico;
 - eee) Protetores para eviscerado e queimaduras;
 - fff) Espátulas de madeira;
 - ggg) Sondas naso gástricas;
 - hhh) Eletrodos descartáveis;
 - iii) Equipos para drogas fotossensíveis;
 - jjj) Equipos para bombas de infusão;
 - kkk) Circuito de respirador estéril de reserva.
- lll) Equipamentos de proteção à equipe médica:
 - mmm) Óculos;
 - nnn) Máscaras e aventais.
- ooo) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;
- ppp) 1(um) campo cirúrgico fenestrado;
- qqq) Almotolias com antisséptico;
- rrr) Colares cervicais de diversos tamanhos;
- sss) Prancha longa;
- ttt) Medicamentos necessários ao atendimento de urgência com controle de validade;
- uuu) Radiocomunicação (fixo e móvel).

9- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, o(s) documento(s) elencado(s) abaixo:

- 9.1 – Registro ou inscrição da empresa proponente nos Conselhos Regionais de Medicina e de Enfermagem, na localidade de prestação dos serviços, como também de todos os profissionais técnicos perante os respectivos Conselhos;
- 9.2 – Certificado de Curso Atendimento Pré Hospitalar (APH) dos motoristas, além do CPF e CNH dos mesmos;
- 9.3 – Alvará Sanitário da matriz ou da filial da empresa licitante, bem como das ambulâncias utilizadas para prestação dos serviços, emitido pela autoridade sanitária local no prazo de validade;
- 9.4 – Certificado de Registro e licenciamento dos veículos;
- 9.5 - Vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa vencedora (Carteira de Trabalho, Contrato Social, Livro de Registros, etc.);

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
Neide Maria Cipriani Motta
NEIDE MARIA CIPRIANI MOTTA
DIRETORA DO HOSPITAL

UNIÃO URGÊNCIAS

São José, 22 de março de 2021.

ORÇAMENTO DE AREA PROTEGIDA - PARA REMOÇÃO USA

A/c. Jean.

Orçamento válido por 10 dias.

UNIÃO URGÊNCIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.493.351/0001-23, vem atuando no mercado de eventos com mais de dez anos com excelência nos atendimentos onde obtivemos diversos case de sucesso. Pensando no mercado de remoções e atendimentos procuramos expandir nossa Base para um ponto, mais estratégico com vias de acesso rápido localizada na Beira Mar de São José

Nossa frota dispõe de sete veículos de emergências, sendo eles:

Quatro ambulâncias UTI, uma USB e dois VIR (Veículo de Intervenção Rápida).



Nossa Equipe, é capacitada e passa por rigorosos processos de atualização e reciclagem, para estar de acordo com as normas e diretrizes da Empresa e da Saúde.

Documentação a empresa está de acordo com as resoluções do CFM1 643/2002 e CFM1.671/2003, cumprindo todas as obrigações legais.

UTI Móvel



Nossas UTI's são equipadas com: desfibrilador cardíaco, DEA (Desfibrilador Externo Automático), monitor multiparâmetro de ECG e O₂, KED, bomba de infusão, respirador/aspirador, nebulizador, umidificador de O₂, maca rígida e maca retrátil, kit parto e colar cervical (P, M e G) e entre outros.

MultiBox dispõe de: material para a aferição de Sinais Vitais, psicotrópicos, medicações de urgências/emergência e ambulatorial e entre outros

Mochila para Trauma dispõe de: kit para contenção de hemorragia, kit para queimados, kit trauma/imobilização, Kit acesso venoso, Soros, kit suturas com fio absorvível, manta térmica, material para a assepsia e entre outros.

Mochila de Vias Aéreas dispõe de: biauricular, ressuscitador manual adulto/infantil, kit de intubação com laringoscópio adulto e infantil, fio guia, pinça Magyll, cadarço, sondas de diversas funções, kit traqueostomia e entre outros



UNIÃO URGÊNCIAS

São José, 22 de março 2021.

ORÇAMENTO E DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

A/c Jean

Orçamento válido por 10 dias.

- ❖ Solicitação Remoções USA, para município de Nova Trento/SC.
- ❖ Solicitante, Sr. Jean - (48) 3267-0132. E-mail: admhic@novatrento.sc.gov.br
- ❖ Ponto de Origem: Marco Zero - Base Operacional – União Urgências Ltda.
- ❖ Especificação: (Remoções Inter hospitalares e Consultas)

Serviços	Quantidade Viagem/Mês	KM Base	Valor/Viagem	Valor/Mês	Valor/Ano
Origem – Nova Trento Destino – Grande Florianópolis	10	200	R\$2.318,38	R\$23.183,80	R\$278.205,60
Origem – Nova Trento Destino - Brusque	10	70	R\$1.890,10	R\$18.901,00	R\$202.812,00

Considerações

- ❖ Remoções iniciam-se em Nova Trento com destino a Florianópolis;
- ❖ Consultas iniciam-se em Nova Trento com destino a (Guabiruba Brusque – Hospital Azambuja)
- ❖ Consultas contemplam 4h parada sem acréscimo de valores, ultrapassando este limite será acrescido R\$201,66/h. Ou será cobrado um novo valor de consulta.

Forma de Pagamento

Banco: UNICRED (136) AGÊNCIA: 1710 N° CONTA: 59.713-9

PIX: 13.493.351/0001-23

Contato

A solicitação dá-se preferencialmente Via Contato Telefônico.

João Pedro (48) 99945-8958 - (ligação/WhatsApp)

E-mail: uniaourgencias.comercial@gmail.com Site: <http://www.uniaourgencias.com.br/>

Ressalto que, as informações de valores e dados da empresa mencionada neste orçamento, devem ser mantidas em sigilo entre CLIENTE e UNIÃO URGÊNCIAS LTDA. Não sendo permitido o envio para terceiros, empresas/pessoa física para cotação de preço, pois o mesmo espelha nossa empresa. Em caso de descumprimento será tomado as medidas jurídicas cabíveis.



UNIAO URGÊNCIAS



João Pedro da Silva

(48) 99945-8958 / (48) 3277-0067

Faça Parte de Nossa História!





Proposta Comercial

Cobertura de Assistência Médica em Remoções

Emissão em: 12 de fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dra. Thais Helena Otto da Silva
Diretora Técnica Médica
CRM-SC N° 17368



A/C Jean

Nova Trento

1. PULSE LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. EPP

A Pulse Life oferece soluções em transporte médico, eventos e atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica. Para isso, possui uma equipe composta por profissionais qualificados e experientes. Tudo isso com a agilidade no atendimento e foco na prevenção. A fundação da empresa ocorreu em 2012, através da união de profissionais com experiência comprovada no mercado.

1.1. Missão

Prestar assistência médica e de enfermagem de forma humanizada e segura no âmbito hospitalar.

1.2. Visão

Atendimento especializado e diferenciado, garantindo lugar no mercado como referência no que faz.

1.3. Valores

Buscamos a atualização do conhecimento para atender de forma ética, honesta, comprometida com as pessoas, respeitando seus valores e cultura.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

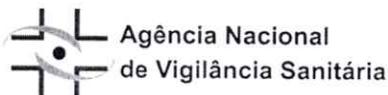
A Portaria MS GM/N°2048, DE 05/11/2002, normatiza o serviço de atendimento inter-hospitalar, estabelecendo regras à composição da equipe médica até as características dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas ambulâncias.

- 2.1. **Ambulância de Suporte Básico, Tipo B**, veículo destinado ao transporte de pacientes de baixo risco de emergências pré-hospitalares e transporte inter-hospitalar, contendo os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulada por um profissional de enfermagem e um motorista socorrista.
- 2.2. **Ambulância de Suporte Avançado, Tipo D**, veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e transporte inter-hospitalar, contendo os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulada por um profissional de enfermagem, um motorista socorrista e um médico.



3. CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

A empresa detém registro e habilitação nos órgãos fiscalizadores que regulamentam a prestação de serviços de atendimento médico em unidade móvel.



Registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob o n.º 4453.
Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina sob o n.º 0027-CL A.2.
Registro no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob o n.º 12834.

4. INVESTIMENTO

Descrição do Serviço	<i>Ambulância de Suporte Avançado – Tipo D Nova Trento para Brusque</i>
Valor unitário	R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Descrição do Serviço	<i>Ambulância de Suporte Avançado – Tipo D Nova Trento para Florianópolis</i>
Valor unitário	R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

5. PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer através de depósito em conta corrente, a combinar.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proposta é válida por 05 (cinco) dias a partir da data de emissão.

Não será cobrado hora parada ou qualquer outro valor avulso.

Dentre os valores apresentados estão inclusos todos os impostos a serem recolhidos e emissão de nota fiscal de serviços.

Atenciosamente,

ANA PEIXOTO

GERENTE OPERACIONAL

PULSE LIFE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

RELATÓRIO INDIVIDUAL DA EMPRESA:

A PULSE LIFE ASSISTENCIA MEDICA LTDA é um(a) Sociedade Empresária Limitada de Sao Jose - SC fundada em 12/01/2012. Sua atividade principal é Serviços De Remoção De Pacientes, Exceto Os Serviços Móveis De Atendimento A Urgências.

Dados de Contato

Nome Fantasia	PULSE LIFE ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Setor	SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.878.884/0001-96
Atividade Primária (CNAE)	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
Fundação	12/01/2012
Localização	SAO JOSE - SC
Endereço	RUA GENTIL SILVEIRA SANDIN , 47,
CEP	88.103-650

Ofício 001.03.2021

PROPOSTA COMERCIAL PARA COBERTURA DE SERVIÇO DE REMOÇÃO ELETIVA.

Florianópolis (SC), 23 de fevereiro de 2021.

A/C. Sr. Jean
admhic@novatrento.sc.gov.br
(048) 3267-0132

Prezados (as) Senhores (as):

A **Help Emergência Médicas**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.631.041/0001-60, com sede na rua Joaquim Carneiro, nº. 144, térreo, bairro Capoeiras em Florianópolis (SC), CEP 88085-120, sendo a primeira e a maior empresa a prestar serviços de atendimento de emergências médicas do estado de Santa Catarina, a mais de 24 (vinte e quatro) anos no mercado, sente-se honrada em apresentar uma proposta de **COBERTURA DE SERVIÇO DE REMOÇÃO ELETIVA**.

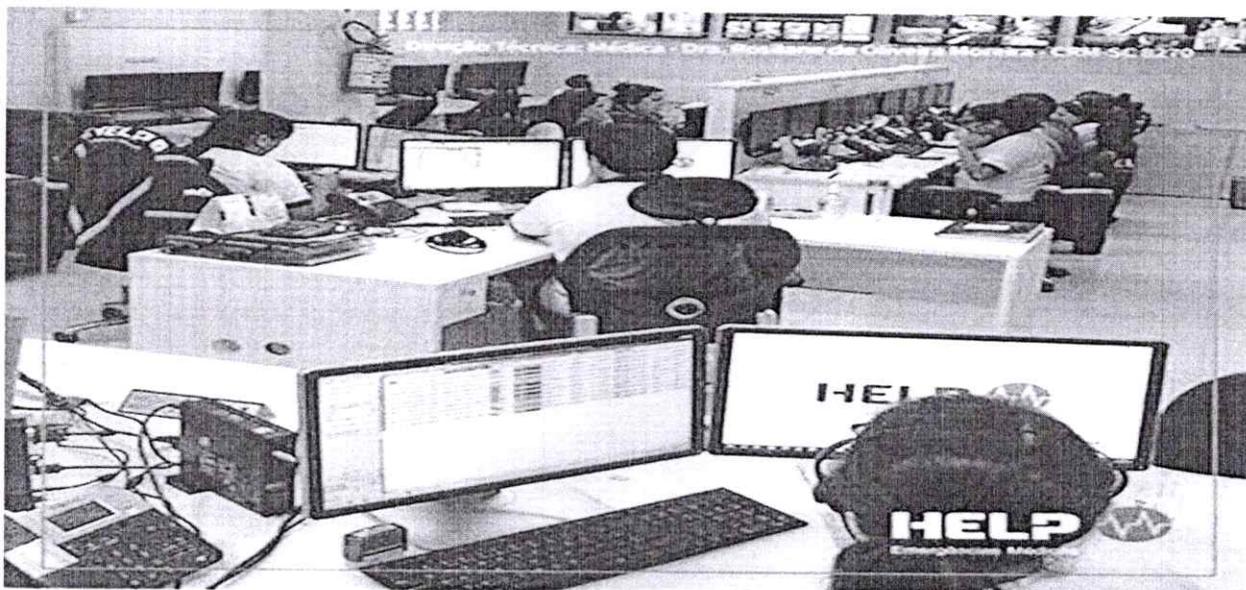
Seguem nossos serviços e cotação de preços para a cobertura do evento:

1 – INFRAESTRUTURA ESPECIALIZADA

Contamos com equipe médica especializada, infraestrutura e pessoal altamente capacitado para fazer frente com êxito a todo tipo de emergência médica, que necessite de atendimento médico, diagnóstico, tratamento e eventual remoção.

Diante disto a **HELP** conta com:

- ✓ **Alvará de funcionamento;**
- ✓ **Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;**
- ✓ Registro no **CREMESC, COREN/SC, CRF/SC e CNES (obrigatórios para esta atividade);**
- ✓ **60 médicos**, especializados, capacitados e treinados em urgências e emergências pré-hospitalares PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Support) e ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular);
- ✓ **70 motoristas, Enfermeiros e técnicos de enfermagem** treinados em direção defensiva e habilitados para dirigir veículos de emergência, primeiros socorros, PHTLS, BLS (Suporte Básico de Vida);
- ✓ **14 rádio-operadores** com experiência em triagem e na orientação ao associado nos momentos que precedem ao atendimento;
- ✓ **15 UTI's móveis** completas e **5 carros** de apoio.
- ✓ **Central de regulação médica 24 horas por dia**, estrutura física, totalmente informatizada e interligada com todas as equipes em tempo real, em conformidade com a resolução do CFM nº. 1671/03, que regulamenta a atividade de atendimento médico de urgência e emergência pré-hospitalar (UTI Móvel);



2 – UTI's Móveis

São as ambulâncias de Suporte Avançado.

As unidades dispõem de todos os materiais e equipamentos necessários para o atendimento de emergência, dentre os quais destacamos os seguintes:

* Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de

parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.



3 – Equipe Médica

As unidades móveis avançadas (UTI) têm equipes com médico emergencista, motoristas, socorristas e técnicos de enfermagem ou enfermeiros, todos uniformizados e com ampla experiência em urgência e emergência médica, periodicamente reavaliados em nosso centro de educação continuada para o evento.

4 – Para prestação de serviços:

4.1 – A **CONTRATADA** pagará à **HELP**, pelos serviços contratados conforme valores abaixo por cada atendimento **presencial** realizado.

4.2 – Para remoções dentro do perímetro urbano¹:

Discriminação da UTI	VALOR
Transporte em USA/UTI com médico	R\$1.500,00
Transporte em USB/UTI sem médico	R\$1.000,00

¹ Serão considerados perímetro urbano da cidade de Florianópolis, São José, Biguaçu, Palhoça e Joinville (SC);

² Os valores referem-se à tarifa mínima que contempla 30 km rodados. Quando esta distância for excedida, pagar-se-ão os quilômetros adicionais conforme a tabela de "remoção fora do perímetro urbano".

4.3 – Para remoções fora do perímetro urbano (viagem):

Discriminação da UTI	Valor KM Rodado
Transporte em USA/UTI com médico	R\$1.500,00 + R\$17,00 por KM
Transporte em USB/UTI sem médico	R\$1.000,00 + R\$14,00 por KM

4.4 – Hora parada³ da unidade:

Discriminação da UTI	Valor Hora Parada
Transporte em USA/UTI com médico	R\$350,00
Transporte em USB/UTI sem médico	R\$250,00

³ Será considerada hora parada quando o paciente estiver realizando procedimentos em unidades de saúde e ainda estiver sob responsabilidade da equipe de remoção. A hora parada será contada a partir de 30 (trinta) minutos de espera da equipe de remoção.

5 – FORMA DE PAGAMENTO: depósito bancário banco do Bradesco, agência 1472-9, Conta Corrente 85562-6.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias.

Nosso diferencial: A Help Emergências Médicas é especializada em atendimento pré-hospitalar, remoções e cobertura de eventos, não tendo estes serviços como um ramo de seus negócios, mas sim como um produto exclusivo.

Cordialmente,

Leandro Hildo Pereira
leandro@help-sc.com.br
Fone: (048) 3031-2920 | (048) 9175-2475
Ramal: 2920
www.help-sc.com.br

Assunto **Orçamento transporte Inter hospitalar**
De <admhic@novatrento.sc.gov.br>
Para <comercialsos@unimedblumenau.com.br>
Data 05-02-2021 14:43
Prioridade Mais alta



Boa tarde!

Solicito cotação para serviço de transporte avançado para realização de exames e transferências inter-hospitalares.
Para hospitais de Florianópolis e Brusque.

--
 **JEAN WENDRAME - ASSIS. ADMINISTRATIVO**
HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - NOVA TRENTO - SC
FONE - (48) 3267-0132

Assunto **Fwd: Orçamento transporte Inter hospitalar**
De <admhic@novatrento.sc.gov.br>
Para <direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br>
Data 09-02-2021 09:07
Prioridade Mais alta



Bom dia!

Solicito cotação para serviço de transporte avançado para realização de exames de imagem e transferências inter-hospitalares.

Para hospitais de Florianópolis e Brusque.

--

JEAN WENDRAME - ASSIS. ADMINISTRATIVO

HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - NOVA TRENTO - SC

FONE - (48) 3267-0132


**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 35/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Forma de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 1,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120,000	UNI	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS	R\$ 1.672,8000	R\$ 200.736,00
2	120,000	UN	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE	R\$ 1.464,0000	R\$ 175.680,00
Valor total dos itens:					R\$ 376.416,00

Nova Trento, 25 de Março de 2021

Maximiliano Martelli
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 35/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
V **ncia:**
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Nova Trento, 25 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
Fls nº

PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III – Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mu...
Fis n°

PORTARIA Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2021

64

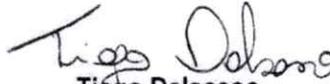
Dispõe a nomeação de Marcondes Dalprá, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Marcondes Dalprá**, inscrito no CPF sob o nº 068.452.089-30 e com a matrícula 8423, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 7º da Portaria nº 025 de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 11 de março de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 12/03/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8432

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
29
Fs n°

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
26
F. S. n.º

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

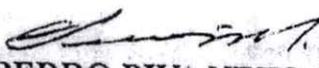
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova
Fls. n.º

DECRETO N.º 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Prof. Mun. Nova Trento
Fis. nº

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



Prof. Mun. de Nova Trento
Fls. nº 29

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Prof. Mun. Nova Trento
Fis. nº 30

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
Fls. nº

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. Nova T.
Fls nº

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

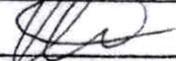

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 35/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 25/02/2021

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MÓVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00

Nova Trento, 25 de Março de 2021


 ADÉRICO EDILIO DALRI

Total Geral: R\$ 1,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 31/03/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 13/04/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 13/04/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, por meio de seu Pregoeiro, Marcondes Dalprá instituído pela Portaria nº 178/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

1.1. - 1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



objeto desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTES EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



0,50 (cinquenta centavos de real).

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. -A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. -O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) 01 (um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado idônea, estabelecidas no território nacional, que comprove a execução do objeto ora licitado;

b) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante. c) Alvará de vigilância sanitária expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante

c) Comprovação de possuir no quadro de funcionários ou contrato de trabalho, equipe técnica (médico e enfermeiro) devidamente registrados no conselho de classe, com indicação e cópia do referido registro, aptos ao procedimento;

d) Comprovante de disponibilidade do veículo (cópia do certificado de propriedade ou declaração formal)

e) Documento de IPVA atualizado do veículo;

f) Documento de habilitação do condutor, classe D;

g) Comprovante do curso para condutor de veículos de emergência (válido);

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no ITEM "9".



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA", do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 24 horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Nova Trento/SC, 25 de março de 2021.



Marcondes Dalprá
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 – A área de abrangência deste contrato compreenderá os municípios dentro do Estado de Santa Catarina, conforme descrição e quantidades constantes deste termo.
- 2.2 – Período de Contratação: 12 meses a partir da homologação do processo.
- 2.3 – A contratação deste serviço tem por finalidade realizar remoções de pacientes que estão sob-responsabilidade da Unidade de Terapia intensiva de Nova Trento para centros hospitalares de referência, esses transportes devem ocorrer em municípios e regiões de Nova Trento e do estado de Santa Catarina, conforme descrições constantes deste Termo.
- 2.4 – São estimadas 10 (dez) chamadas para remoções por mês, em média para Ambulância de Suporte Avançado – UTI Móvel para atendimento em municípios e regiões de Nova Trento e do estado de Santa Catarina.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – A prestação de serviços de transporte de paciente através de veículo Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel se dará a partir de solicitação da Unidade de Terapia Intensiva, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 151 Centro, Nova Trento – SC.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 – Os serviços serão executados mediante a disponibilização de Ambulância Suporte Avançada – UTI Móvel equipadas preferencialmente com rádio comunicador, podendo ser utilizado telefone móvel celular.
- 4.2 – A Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) deverá ser integrada/acompanhada por um Médico, um Enfermeiro e um Motorista, devidamente habilitados e com treinamento em Atendimento Pré Hospitalar (APH).
- 4.3 – O transporte de pacientes deverá ser feito em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.
- 4.4 – Os veículos utilizados para a prestação do serviço devem sempre estar em perfeito estado de conservação, inclusive quanto à mecânica, carroceria e acomodações dos pacientes e profissionais, equipamentos de segurança e tráfego previstos na legislação de trânsito vigente; possuem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- certificado de registro e estarem licenciados em nome da empresa que vier a ser contratada.
- 4.5 – A execução dos serviços será realizada nas regiões do entorno do município de Nova Trento conforme anexo deste Termo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana;
- 4.6 – A Contratada deverá executar os serviços no local, constante da Ordem de Serviço, conforme as necessidades de transporte de remoção de paciente em veículo Ambulância UTI Móvel, mediante chamados via telefone, através de servidor/funcionário designado pela Unidade.
- 4.7 – Manter em funcionamento ininterrupto 24 horas, a Central de Atendimento Telefônico, de tecnologia digital, com sistema de gravação contínua e inviolável, com atendimento imediato ao chamado.
- Manter as condições técnicas de atendimento, a empresa contratada deverá garantir a prestação dos serviços ao assistido ao Hospital, a chamada telefônica à Central de Atendimento e a chegada ao local de atendimento, em tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 4.8 – Além da equipe composta de acompanhamento médico bem como ter capacidade de transportar paciente e um acompanhante além da tripulação.
- 4.9 – Poderá ocorrer mais de 01 chamado para transporte no mesmo horário, sendo necessária a disponibilização da ambulância solicitada.
- 4.10 – As ambulâncias para a realização da prestação dos serviços deverá contar com equipamentos médicos para a respectiva função, estar tanto interna como externamente em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.
- 4.11 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua base, a quantidade mínima de 2 ambulâncias de suporte avançado, durante toda a vigência do contrato.
- 4.12 – A contratada deverá garantir que os atendimentos aos chamados de urgência e emergência dar-se-ão, obrigatoriamente, por uma equipe composta de 01 (um) motorista com curso de socorrista; 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) médico na Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel arcando com o pagamento da remuneração devida aos referidos profissionais.
- 4.13 – Será obrigatória a presença do médico responsável durante todo o procedimento de remoção de pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel, conforme resoluções CFM 1.671/03 e 1.672/03, sob pena aplicação das sanções previstas na legislação vigente, o não pagamento da remoção e a responsabilização civil e criminal do profissional.
- 4.14 – Deve estar com toda a documentação em ordem, devidamente licenciados e em perfeitas condições de funcionamento (ver item 9. – QUALIFICAÇÃO).
- 4.15 – Deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR 14561/2000.
- 4.16 – Prestar os serviços contratados, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 4.17 – Para os casos em que for solicitada a remoção pela contratante, más após a chegada à Unidade de Terapia Intensiva, houver desistência, em razão de alteração nas condições clínicas do paciente, será pago a contratada 50% (cinquenta por cento) do valor descrito para esse serviço que não foi executado.

5. DOS VEÍCULOS

- 5.1 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



base, a quantidade mínima de 2 Ambulâncias de Suporte Avançado – UTI Móvel.

5.2 – A Contratada deverá oferecer veículos com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação de uso e em bom estado de conservação, apresentando toda documentação dos mesmos e dos condutores (CPF/CI, CNH).

6. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL

6.1 – Sendo a Contratada responsável pelo controle dos estoques mínimos e esterilização dos materiais de consumo (médico-hospitalares) e dos medicamentos, deverá contar com os seguintes materiais e equipamentos:

- a) Sinalizador óptico e acústico;
- b) Maca com rodas articulas;
- c) Dois suportes de soro;
- d) Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com dupla saída (a primeira portando fluxômetro e umidificador de oxigênio e a segunda portando aspirador tipo Venturi);
- e) Instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir alimentação de respirador;
- f) Cilindro portátil de oxigênio com válvula;
- g) Respirador ciclado à pressão ou volume;
- h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível;
- i) Aparelho portátil de Eletrocardiograma de 12 derivações, com bateria recarregável;
- j) Oxímetro de pulso adulto e pediátrico;
- k) Bomba de infusão com bateria e equipo;
- l) Kit vias aéreas, contendo:
 - m) Cânulas endotraqueais de vários tamanhos;
 - n) Cânulas para traqueostomia;
 - o) Cânulas oro e nasofaringes adulto e infantil;
 - p) Adaptadores para cânula endotraqueal;
 - q) Cadarços para fixação de cânula;
 - r) Cateteres de aspiração e cateteres nasais tipo óculos;
 - s) Seringa de 20 ml para “cuff”;
 - t) Ressuscitador manual adulto e infantil;
 - u) Frasco de xilocaína geleia;
 - v) Laringoscópio infantil com lâminas retas e laringoscópio adulto com lâminas curvas 1-2-3-4 e bateria de reserva;
 - w) Estetoscópio;
 - x) Esfigmomanômetro aneroide adulto e infantil;
 - y) Fios-guia para entubação;
 - z) Pinça de Magill;
 - aa) Bisturi descartável nº 22;
 - bb) Drenos para tórax.
- cc) Kit acesso venoso, contendo:
 - dd) Tala para fixação de braço;
 - ee) Pares de luvas de procedimentos;
 - ff) Recipientes de algodão com antisséptico;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- gg) Pacotes de gaze estéril;
- hh) Rolo de esparadrapo;
- ii) Material para punção de vários tamanhos;
- jj) Garrote;
- kk) Equipos de macro e microgotas;
- ll) Intracath" adulto e infantil;
- mm) Tesoura pinça de Kocher;
- nn) Cortadores de soro;
- oo) Agulhas e seringas de vários tamanhos;
- pp) Torneiras de 3 vias;
- qq) Equipos de infusão de 04 vias;
- rr) Frascos de ringer lactado;
- ss) Frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%.
- tt) 02 (duas) caixas com instrumental para pequenas cirurgias;
- uu) Kit de partos;
- vv) Kit de parada cardíaca;
- ww) Material para pequena cirurgia;
- xx) Colares do tipo Filadélfia;
- yy) Talas de imobilização de membros;
- zz) Outros equipamentos:
 - aaa) Frascos de drenagem de tórax;
 - bbb) Coletores de urina;
 - ccc) Sondas vesicais;
 - ddd) Extensão para dreno torácico;
 - eee) Protetores para eviscerado e queimaduras;
 - fff) Espátulas de madeira;
 - ggg) Sondas naso gástricas;
 - hhh) Eletrodos descartáveis;
 - iii) Equipos para drogas fotossensíveis;
 - jjj) Equipos para bombas de infusão;
 - kkk) Circuito de respirador estéril de reserva.
- lll) Equipamentos de proteção à equipe médica:
 - mmm) Óculos;
 - nnn) Máscaras e aventais.
 - ooo) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;
 - ppp) 1(um) campo cirúrgico fenestrado;
 - qqq) Almotolias com antisséptico;
 - rrr) Colares cervicais de diversos tamanhos;
 - sss) Prancha longa;
 - ttt) Medicamentos necessários ao atendimento de urgência com controle de validade;
 - uuu) Radiocomunicação (fixo e móvel).

7- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, o(s) documento(s) elencado(s) abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- 7.1 – Registro ou inscrição da empresa proponente nos Conselhos Regionais de Medicina e de Enfermagem, na localidade de prestação dos serviços, como também de todos os profissionais técnicos perante os respectivos Conselhos;
- 7.2 – Certificado de Curso Atendimento Pré Hospitalar (APH) dos motoristas, além do CPF e CNH dos mesmos;
- 7.3 – Alvará Sanitário da matriz ou da filial da empresa licitante, bem como das ambulâncias utilizadas para prestação dos serviços, emitido pela autoridade sanitária local no prazo de validade;
- 7.4 – Certificado de Registro e licenciamento dos veículos;
- 7.5 - Vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa vencedora (Carteira de Trabalho, Contrato Social, Livro de Registros, etc.);

8 – VALORES:

A proposta que apresentar valor superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).					
Item	Qtd. Viagem/Mês	KM Base	Valor/Viagem	Valor/Mês	Valor/Ano
A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200	R\$ 1.672,80	R\$ 16.728,00	R\$ 200.736,00
A Brusque para de realização de exames imagem	10	70	R\$ 1.464,00	R\$ 14.640,00	R\$ 175.680,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$					376.416,00

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).

Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

*** Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 13/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Conforme lote mencionado no Anexo I

* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA-CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)
(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, a fim de receber os editais</u>	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 026/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 026/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Conforme edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 026/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 026/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 026/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “**3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**”, do Anexo I.

7.2. Prazo de entrega: em até 24 horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,de.....de 20.....

Marcondes Dalprá

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 172/2021

Ref.:

Processo Licitatório N° 035/2021

Pregão Eletrônico N° 026/2021

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, o Processo Licitatório n° 035/2021, cujo certame restou deserto, solicitando a emissão de parecer jurídico acerca do procedimento a ser adotado.

2. Compulsando-se os autos, viu-se tratar de certame deserto visto que não acudiram interessados. Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona que a licitação deserta não se confunde com a licitação fracassada. “Na deserta, ninguém chegou a apresentar documentação para participar da licitação; na fracassada, houve manifestação de interesse, de modo que foram apresentadas propostas.” Dessa forma, da análise dos autos Processo Licitatório, nota-se que restou deserta a presente licitação.

3. Por todo o exposto, visto que o certame fora conduzido, até aqui, dentro dos contornos legais, **RECOMENDA-SE** que a autoridade competente declare o certame deserto e, ato contínuo, proceda-se ao arquivamento.

4. Salvo melhor juízo, é o parecer!

Nova Trento, 07 de Maio de 2021



Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	35/2021
Processo de Licitação:	35/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	26/2021-PE
Data do Processo:	25/02/2021
Data da Abertura das Propostas:	13/04/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 25 de Março de 2021


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Jean Marcos Bunn
Assistente Administrativo
CPF: 097.284.399-03

Rafael Diego Mathias
Assistente Administrativo
CPF: 040.788.629-00

**PORTARIA N.178/2021 (G)**

Publicação Nº 2953434

PORTARIA Nº 178/2021(G)

Rescisão de Contrato de Trabalho

Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, Admitida em Caráter Temporário, SHEILA SESTREM, matrícula nº 8488, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com 20(vinte) horas semanais, em exercício na Escola de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraiba, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 12 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de março de 2021.

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Rafael Adami Visentainer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SRP

Publicação Nº 2953954

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, CONFORME A NECESSIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 31/03/2021 até as 08:30 horas do dia 13/04/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 13/04/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2021

Publicação Nº 2956021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, FAZ SABER que a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para a contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

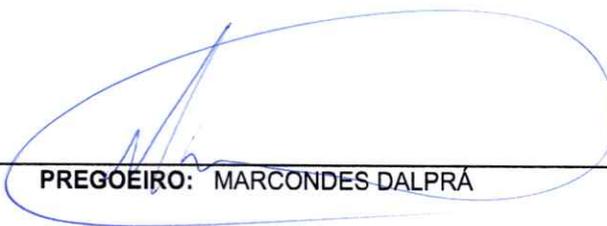
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
Processo Administrativo Nº 035/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 31/03/2021 13:30:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
LOTE 01

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2021 13:30:50	PUBLICADO
31/03/2021 13:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/04/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/04/2021 09:34:52	DESERTO



PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ



EQUIPE DE APOIO FÁBIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - EDITAL 035 - PE 026 - SRP - TRANSPORTE UTI MÓVEL

Publicação N° 2977476

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 035/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021



A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 026/2021, tendo por objeto o Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, teve sua sessão realizada em 13/04/2021, com abertura iniciada e encerrada às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de abril de 2021.

MARCONDES DALPRÁ
Pregoeiro